



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE007/2025SMA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 13.071.253/0001-06 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Josué Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25] através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025SMA, conforme Ata publicada em 14/07/2025 e homologada em 15/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA, inscrito no CNPJ: 10.530.241/0001-04 estabelecida na sediada na Rua Novo Horizonte, nº 20, Bairro Novo Horizonte – Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45.416-000 representada neste ato pela Sr.ª Ana Paula Machado dos Santos portadora do CPF: 033.372.665-09, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de higiene, para atender as necessidades das Secretarias do município de Presidente Tancredo Neves, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE EMBALAGENS DE 5 KG	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, EM POLIETILENO, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 5KG, COM ESPESSURA DE 0,03MICRAS, TRANSPARENTE	100	PLASMINHO	Unidades	R\$ 0,29	R\$ 29,00
2	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNID	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Prata , Características Adicionais: Resistente. Pacote com 50 unidades	500	STRAWEPLAST	Pacotes	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
3	COPO DESCARTÁVEL 80ML BRANCO	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 80 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO MINIMA 1,40 G, AS MANGAS NAO PODEM ESTAR VIOLADAS, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230	300	COPOBRAS	Caixas	R\$ 57,87	R\$ 17.361,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

4	COPO DESCARTÁVEL 200ML CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 200 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865	350	COPOBRAS	Caixas	R\$ 66,70	R\$ 23.345,00
5	COPO DESCARTAVEL(500ML)	Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 500 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865	100	COPOBRAS	Caixas	R\$ 79,07	R\$ 7.907,00
6	EMBALAGEM PAPEL MONO Nº4	SACO DE PAPEL MONO nº 4, tamanho: 18x9cm, cor branca Embalagem com 500 unidades MATERIAL: PAPEL COR: BRANCA	250	EMBALEBEM	Pacotes	R\$ 9,02	R\$ 2.255,00
7	EMBALAGEM PARA QUENTINHA	EMBALAGEM TIPO QUENTINHA 750 ML, COM TAMPA, MATERIAL ISOPOR. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	300	MOREIRAISO	Caixas	R\$ 14,52	R\$ 4.356,00
8	FACA DESCARTÁVEL	Faca Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição/Sobremesa , Cor: Branca, pacote com 50 unidades	300	STRAWWEPLAST	Pacotes	R\$ 3,24	R\$ 972,00
9	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	GARFO DESCARTAVEL, GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL MEDIDA APROXIMADA DE 16 CM, pacote com 50 unidades.	300	STRAWWEPLAST	Pacotes	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
10	POTE DESCARTAVEL(250ML)	Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxico,	150	TOTALPLAST	Caixas	R\$ 15,64	R\$ 2.346,00
11	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	300	FORFEST	Pacotes	R\$ 1,35	R\$ 405,00
12	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO RASO 12CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES	MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTES COM 10 UNIDADES	100	FORFEST	Caixas	R\$ 48,53	R\$ 4.853,00
13	SACO CACHORRO QUENTE	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	100	EMBRAS	Pacotes	R\$ 4,31	R\$ 431,00
14	SACO PARA APOLO/GELADINHO	ACOS PLÁSTICOS P/ EMBALAGEM - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, IDEAL PARA GELADINHO. MEDIDAS: 24X4CM. MATERIAL: PLÁSTICO. CONTEM 100 UNIDADES.	100	MARSOL	Pacotes	R\$ 1,62	R\$ 162,00
15	SACO PARA GULOSEIMAS	Saco Material: Plástico , Cor: Incolor , Capacidade: 1 L, 20X30CM	100	CROMUS	Pacotes	R\$ 8,71	R\$ 871,00
16	SACO PARA PIPOCA	MEDINDO (14 X 7)CM, PIPOCA Nº 1, CONSTANDO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DIMENSOES, QUANTIDADE E DADOS DO LOTE DE FABRICACAO	100	PAPEL	Pacotes	R\$ 7,62	R\$ 762,00
17	SACO PLÁSTICO PRESENTE	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico , Aplicação: Embalagem De Presente , Transmítância: Transparente	100	CROMUS	Pacotes	R\$ 7,84	R\$ 784,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

18	SACOLA G	SACOLA PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30 CM EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES	250	HENRY PLAST	Quilogramas	R\$ 10,07	R\$ 2.517,50
19	SACOLA M	Embalagem Plástica Material: Plástico , 25X35, Cor: Branca, Forma: Sacola	250	HENRY PLAST	Quilogramas	R\$ 10,89	R\$ 2.722,50
20	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE	SACO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 300 MM, LARGURA: 500 MM, ESPESSURA: 0,20 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	200	HIPPER	Pacotes	R\$ 20,82	R\$ 4.164,00
Valor total						R\$	78.998,00

Lote 03

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR PARA CABELOS	CONDICIONADOR A BASE DE CERAMIDAS, PARA CABELOS DANIFICADOS. EMBALAGEM COM 300 ML. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	500	SEDA	Unidades	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
2	COTONETES	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO DISPOSTOS EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 150 COTONETES, FEITO COM ALGODÃO 100% PURO.	250	ISABABY	Pacotes	R\$ 3,84	R\$ 960,00
3	CREME DE PENTEAR	CREME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, HIDRATAÇÃO INTENSA, NÃO IRRITA OS OLHOS OU PELE EMBALAGEM DE 300 GR ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	UMIDLIZ	Unidades	R\$ 10,06	R\$ 5.030,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

4	CREME DENTAL INFANTIL	CREME DENTAL INFANTIL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90GR COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	350	COLGATE	Unidades	R\$ 3,52	R\$ 1.232,00
5	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL	LOCÃO, HIDRATANTE INFANTIL, PARA USO EXTERNO, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS (A e E) E ÁCIDO LINOLEICO. EMBALAGEM CONTENDO 200ML. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMA(S) E REGISTRO(S) NA ANVISA NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	350	JOHONSON	Unidades	R\$ 6,31	R\$ 2.208,50
6	ELASTICO - RABICO PARA CABELO INFANTIL	PRENDEDOR DE CABELO MATERIAL: 80% POLIÉSTER + 20% ELASTANO, TIPO: RABICÓ DE ELÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO	300	CONDOR	Pacotes	R\$ 3,10	R\$ 930,00
7	ESCOVA DE CABELO	ESCOVA MACIA PARA CABELO - INFANTIL, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES, EM MATERIAL SINTÉTICO ATÓXICO, METAL E PIGMENTOS, TUFOS DE CERDAS MACIAS COM ALTURA MINMA DE 20MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20MM DE LARGURA E 30mm DE COMPRIMENTO, CABO COM APROXIMADAMENTE 80mm	150	CONDOR	Unidades	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

8	ESCOVA DE DENTE	ESCOVA, DENTAL, USO INFANTIL/ADOLESCENTE/ADULTO (A DEFINIR NO ATO DA COMPRA), CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 17 CM PODENDO VARIAR +/- 2% E LARGURA MÁXIMA DE 13MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS OU COLADAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO INFORMADA.	150	NAVY	Unidades	R\$ 2,87	R\$ 430,50
9	FIO DENTAL	FIO DENTAL 100 METROS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO ENCERADO, SABOR MENTA, CONFECCIONADO EM NYLON, RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, DE ESPESSURA REGULAR. COMPRIMENTO: 100 METROS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOX AFIADO, QUE CORTA O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	200	HILLO	Unidades	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALÉRGICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: G, PESO USUÁRIO: DE 9 A 12,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	500	ISABABY	Pacotes	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALÉRGICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: M, PESO USUÁRIO: 6 A 9,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	500	ISABABY	Pacotes	R\$ 14,47	R\$ 7.235,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXG	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALÉRGICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXG, PESO USUÁRIO: MAIS DE 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	500	ISABABY	Pacotes	R\$ 13,92	R\$ 6.960,00
13	HIDRATANTE CORPORAL	CREME HIDRATANTE PARA PELE, PARA HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR TODOS OS TIPOS DE PELE, PARA O CORPO, FRASCO PLÁSTICO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML.	200	PAMPERS	Unidades	R\$ 9,17	R\$ 1.834,00
14	INSETICIDA AEROSSOL TIPO SBP OU BAYGOM	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 300ML. MARCA DE REFERÊNCIA: RAID, BAYGON E SBP, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	150	SBP	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
15	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES 20 X 16 CM, COMPONENTES ÁLCOOLISOPROPÍLICO A 70%, ÁGUA DEIONIZADA A 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AÇÃO ANTIBACTERIANA; TIPO USO DESCARTÁVEL, USO GERAL, EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO	200	ISABABY	Pacotes	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
16	PENTE	PENTE DE CABELO INFANTIL COM PONTAS ARREDONDADAS; DENTES MÉDIOS; COM CABO; EM MATERIAL PLÁSTICO; ATÓXICO. PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; VÁRIAS CORES.	200	MARCOBONI	Unidades	R\$ 3,04	R\$ 608,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

17	REPELENTE INFANTIL - BABY	REPELENTE BABY, HIPOALERGICO, SEM ÁLCOOL, PRINCÍPIO ATIVO: ICARIDINA, COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO: ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE 12,5%. AQUA; ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE; GLYCERIN; SORBITAN STEARATE; SORBITYL LAURATE; ETHYLHEXYL STEARATE; GLYCERYL STEARATE; CETEARYL ALCOHOL; CETEARYL ISONONANOATE; CETYL ALCOHOL; PHENOXYETHANOL; DIMETHICONE; TOCOPHERYL ACETATE; TRIETHANOLAMINE; BENZYL ALCOHOL; CARBOMER; XANTHAN GUM; PARFUM; DISODIUM EDTA; ALPHA-ISOMETHYL IONONE; AMYL CINNAMAL; CITRONELLOL; COUMARIN; LINALOOL. EMBALAGEM DE 100ML	150	KIDS	Unidades	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
18	SABONETE	SABONETE, SOLIDO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 90 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO. ATENDER NORMA(S) E RESOLUÇÃO (ÕES) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	500	ALBANY	Unidades	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
19	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	SABONETE, LIQUIDO, GLICERINADO, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INCOLOR, INODORO, INDICADO PARA BANHO DE ADULTOS E RN. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULAÇÃO GLICERINA BIDESEILADA, MÍNIMO 2%, ATIVO MÍNIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ÁCIDO LINEAR AQUIL BENZENO SULFÔNICO (ÁCIDO SULFÔNICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRAÇÃO DE 1,50 LITROS DE AGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	MARAJU	Caixas	R\$ 8,21	R\$ 821,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

20	SABONETEIRA DE PLÁSTICO	SABONETEIRA DE PLÁSTICO:• PARA SABONETE EM BARRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA SUPERIOR QUE ENCAIXA NA INFERIOR, APARTE INFERIOR EM PLÁSTICO CANELADO FORMATO OVAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 4 CM DE LARGURA X 3 CM COMPRIMENTO X 2 CM DE ESPESSURA.	100	SANREMO	Unidades	R\$ 1,37	R\$ 137,00
21	SHAMPOO INFANTIL (BEBÊ)	SHAMPOO INFANTIL (BEBÊ) -FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELOS. FRASCO COM 200ML.	350	BARUEL	Unidades	R\$ 8,59	R\$ 3.006,50
22	TOUCA DESCARTAVEL HIGIÊNICA	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA CONTENDO 100 UNIDADES. OFERECE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA A QUEDA DE CABELOS E CONTAMINAÇÃO CRUZADA EM QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE LIMPEZA E HIGIENE CONSTANTE. ELÁSTICO DUPLO DE ALTA QUALIDADE SOLDADO EM TODA A VOLTA, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA O USO PROLONGADO. GRAMATURA 20.	100	INOVEN	Pacotes	R\$ 3,90	R\$ 390,00
23	TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA BANHO	TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - TOUCA PARA BANHO PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, IDEAL PARA PROTEGER OS CABELOS NA HORA DO BANHO. POSSUI ELÁSTICO EM TODA VOLTA POSSIBILITANDO EXCELENTE AJUSTE NA CABEÇA, DE MODO QUE FIQUE CONFORTÁVEL E NÃO APERTE, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	100	NEDO	Pacotes	R\$ 7,84	R\$ 784,00
Valor Global:							R\$ 54.999,00

Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 133,997 (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 070/2025SMA
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007//2025 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 17/07/2025

CLÁUSULA NOME – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, 16 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA

CNPJ Nº 10.530.241/0001-04

Ana Paula Machado dos Santos

CPF nº 033.372.665-09

CONTRATADA